

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 147/2021

Fiscalização Sob Demanda do Poder Legislativo Municipal de Esteio/RS motivada por reclamações de pressão baixa na rede de distribuição de água na vila Navegantes – bairro Liberdade.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços.

Para tanto, no dia 20 de agosto de 2021, realizou-se fiscalização na Vila Navegantes - bairro Liberdade, do município de Esteio/RS para medições de pressão na rede de distribuição de água.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGO n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, tem o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

Além do exposto, o Manual de Fiscalização em seu primeiro capítulo determina que:

“a) Fiscalização Direta Sob Demanda: Realizada através de demandas não programadas, originadas por meio de ouvidoria, denúncias, Ministério Público, informações de mídias, legislativos municipais, necessidade de averiguações detalhadas que forem geradas durante outras fiscalizações, dentre outras origens congêneres;”

Com isto, o objetivo da vistoria foi verificar *in loco* a situação relatada pelo Poder Legislativo Municipal a respeito da pressão na rede de distribuição de água, em especial na Vila Navegantes do bairro Liberdade de Esteio/RS.

2 A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda da Câmara Legislativa de Esteio/RS (Anexo A – ofício SG 577/2021), a partir do requerimento do vereador Gilmar Rinaldi, que solicitou a realização de aferição na pressão na rede de distribuição de água da Corsan, no bairro Liberdade, em especial na Vila Navegantes. Segundo o vereador proponente, a comunidade reclama que a água chega nas residências muito fraca, causando transtornos e prejuízos, como a queima de chuveiros por exemplo.

Dentro do exposto, a fiscalização presencial realizada pela Agesan-RS no dia 20 de agosto de 2021 evidenciou as seguintes situações:

a) Foram realizadas medições de pressão em cinco residências escolhidas de forma aleatória, conforme quadro 1 e figura 1;

Quadro 1: Pressões na rede de distribuição de água de Esteio

	Endereço	Pressão (mca)	Horário
01	Rua Erico Veríssimo, n. 29	18	10h28
02	Rua Erico Veríssimo, n. 320	17	10h37
03	Rua da Igreja (antiga Rua E), n. 81	12	10h46
04	Rua D, n. 50	15	10h54
05	Rua José Bonifácio, n. 148	17	11h04

Figura 1: Localização dos endereços na Vila Navegantes, bairro Liberdade – Esteio



b) A média aritmética da pressão nos endereços fiscalizados ficou em 15,8 mca com desvio padrão de 2,1 mca. O limite mínimo estabelecido no Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Corsan é de 10 mca;

Handwritten signature and initials in purple ink.

c) Registros fotográficos das medições de pressão na rede de distribuição de água na Vila Navegantes, bairro Liberdade (figuras 2, 3, 4, 5 e 6);

Figura 2: Registro fotográfico da medição de pressão na Rua Érico Veríssimo, n. 29



Figura 3: Registro fotográfico da medição de pressão na Rua Érico Veríssimo, n. 320

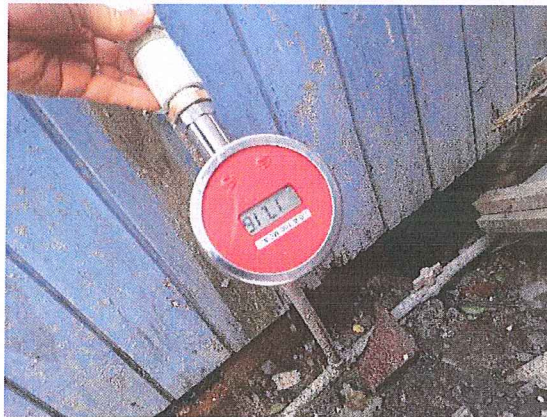


Figura 4: Registro fotográfico da medição de pressão na Rua da Igreja (antiga Rua E), n. 81



Handwritten signature and initials in purple ink.

Figura 5: Registro fotográfico da medição de pressão na Rua D, n. 50



Figura 6: Registro fotográfico da medição de pressão na Rua José Bonifácio, n. 148



d) Em todos os endereços onde foram realizadas as medições de pressão a equipe de fiscalização da Agesan-RS conversou com os moradores e pediu relatos sobre a falta de água ou pressão baixa na rede de distribuição. Os moradores relataram que quando estavam acontecendo obras na região havia falta de água de forma pontual, mas que eles sabiam que as obras eram o motivo. Nenhum dos moradores questionados reclamou falta de água recente ou problemas com pressão baixa na rede de distribuição de água.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após fiscalização presencial sob demanda na Vila Navegantes, bairro Liberdade em Esteio/RS, verificou-se através de medições de pressão na rede de distribuição de água valores em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 25 de agosto de 2021.

Mayara Oliveira dos Santos
Agente de Fiscalização

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,

Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação

ANEXOS:

Ofício SG n. 577/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

000020F3A0001800277503372101EAB6

OFÍCIO SG Nº /2021

Esteio, 21/07/2021

Ilmo. Sr. Demétrius Jung Gonzales,
Diretor-Geral da AGESAN,
Avenida Guilherme Schell, 5626,
Canoas/RS.

Senhor Diretor-Geral,

A Câmara Municipal, acolhendo requerimento do Vereador Gilmar Rinaldi, aprovado em Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2021, solicita que Vossa Senhoria determine a realização de aferição na pressão na rede de distribuição de água da CORSAN, no bairro Liberdade, em especial na Vila Navegantes.

Segundo o vereador proponente, a comunidade reclama que a água chega nas residências muito fraca, causando transtornos e prejuízos, como a queima de chuveiros por exemplo.

Na expectativa do bom acolhimento, apresentamos votos de consideração.

(Assinado Digitalmente)
Fernanda Fernandes
Presidente

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 335 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2 705/97

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

OFÍCIO SG

Doc Nº: 0577/2021

Protocolo Nº: 3575

Data: 22/07/2021



Chave de autenticação do documento '5408FD64', gerado na repartição SECRETARIA dia 21/07/2021 às 12:56. Para confirmar a autenticidade

